

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

INTRODUÇÃO:

Proposta número 1262265

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: CORP BANK SEDAN

Prefixo-dv: 1769-8

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

CPF ou CNPJ: 27.149.095/0001-66

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 502, ANDAR 3/4/5/6

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20071-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 07/12/2019

Data fim de vigência: 07/12/2020

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresa(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
00059508 17 027	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência 1769-8	Conta Corrente 33038-8
Conta para débito da tarifa	
Agência 1769-8	Conta Corrente 33038-8
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
Tarifa inicial por evento	
Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Registro meio eletrônico	0,00
Liquidação - TAA	1,55
Liquidação Internet	1,55
Liquidação URA	1,55
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,55
Liquidação Central Atendimento	1,55
Liquidação Guichê de caixa	1,55
Liquidação Compe (outros Bancos)	1,55
Liquidação Correspondente Bancário	1,55

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)			
Liquidação PGT	1,55			
Liquidação Outros canais	1,55			
Envio para protesto	3,55			
Sustação de protesto	3,55			
Baixa	0,40			
Manutenção título vencido	0,20			
Comandos Diversos	1,50			
Liquidação CBPostal	1,55			
Reg. Eletrônico DDA	0,00			
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Float: 1 dia				
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 29 dias				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Não				
Permite cobrança partilhada(*3): Sim				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
00059510 17 027	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência 1769-8	Conta Corrente 33042-6
Conta para débito da tarifa	
Agência 1769-8	Conta Corrente 33042-6
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
Tarifa inicial por evento	
Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Registro meio eletrônico	0,00
Liquidação - TAA	1,55
Liquidação Internet	1,55
Liquidação URA	1,55
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,55
Liquidação Central Atendimento	1,55
Liquidação Guichê de caixa	1,55
Liquidação Compe (outros Bancos)	1,55
Liquidação Correspondente Bancário	1,55
Liquidação PGT	1,55
Liquidação Outros canais	1,55
Envio para protesto	3,55
Sustação de protesto	3,55
Baixa	0,40
Manutenção título vencido	0,20
Comandos Diversos	1,50
Liquidação CBPostal	1,55

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Reg. Eletrônico DDA	0,00
Periodicidade do débito da tarifa: Diário	
Float: 1 dia	
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 0 dia	
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim	
Permite cobrança partilhada(*3): Sim	
Permite liquidação parcial de boletos: Não	
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)	
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF
Agência	Conta Corrente
	Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
01651440 17 019	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência	Conta Corrente
1769-8	9474-9
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
1769-8	9474-9
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
Tarifa inicial por evento	
Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Registro meio eletrônico	0,00
Liquidação - TAA	1,55
Liquidação Internet	1,55
Liquidação URA	1,55
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,55
Liquidação Central Atendimento	1,55
Liquidação Guichê de caixa	1,55
Liquidação Compe (outros Bancos)	1,55
Liquidação Correspondente Bancário	1,55
Liquidação PGT	1,55
Liquidação Outros canais	1,55
Envio para protesto	3,55
Sustação de protesto	3,55
Baixa	0,40
Manutenção título vencido	0,20
Comandos Diversos	1,50
Liquidação CBPostal	1,55
Reg. Eletrônico DDA	0,00
Periodicidade do débito da tarifa: Diário	
Float: 1 dia	
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 0 dia	
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim	
Permite cobrança partilhada(*3): Não	
Permite liquidação parcial de boletos: Não	

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)			
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente
			Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
01651440 17 027	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência	Conta Corrente
1769-8	9474-9
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
1769-8	9474-9
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
Tarifa inicial por evento	
Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Registro meio eletrônico	0,00
Liquidação - TAA	1,55
Liquidação Internet	1,55
Liquidação URA	1,55
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,55
Liquidação Central Atendimento	1,55
Liquidação Guichê de caixa	1,55
Liquidação Compe (outros Bancos)	1,55
Liquidação Correspondente Bancário	1,55
Liquidação PGT	1,55
Liquidação Outros canais	1,55
Envio para protesto	3,55
Sustação de protesto	3,55
Baixa	0,40
Manutenção título vencido	0,20
Comandos Diversos	1,50
Liquidação CBPostal	1,55
Reg. Eletrônico DDA	0,00
Periodicidade do débito da tarifa: Diário	
Float: 1 dia	
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 0 dia	
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim	
Permite cobrança partilhada(*3): Não	
Permite liquidação parcial de boletos: Não	
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)	
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF
Agência	Conta Corrente
	Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Identificação do Cliente/Convênio (*1)			
01651440 17 035			
Conta para crédito do resultado da Cobrança			
Agência		Conta Corrente	
1769-8		9474-9	
Conta para débito da tarifa			
Agência		Conta Corrente	
1769-8		9474-9	
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa			
Agência		Conta Corrente	
Tarifa inicial por evento			
Tarifa (Descrição da tarifa)		Valor (R\$)	
Registro meio eletrônico		0,00	
Liquidação - TAA		1,55	
Liquidação Internet		1,55	
Liquidação URA		1,55	
Liquidação Gerenciador Financeiro		1,55	
Liquidação Central Atendimento		1,55	
Liquidação Guichê de caixa		1,55	
Liquidação Compe (outros Bancos)		1,55	
Liquidação Correspondente Bancário		1,55	
Liquidação PGT		1,55	
Liquidação Outros canais		1,55	
Envio para protesto		3,55	
Sustação de protesto		3,55	
Baixa		0,40	
Manutenção título vencido		0,20	
Comandos Diversos		1,50	
Liquidação CBPostal		1,55	
Reg. Eletrônico DDA		0,00	
Periodicidade do débito da tarifa: Diário			
Float: 1 dia			
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 0 dia			
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim			
Permite cobrança partilhada(*3): Não			
Permite liquidação parcial de boletos: Não			
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)			
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente
			Percentual de rateio


* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

RIO DE JANEIRO, 05 de Dezembro de 2019.

BANCO


BANCO DO BRASIL




ANA CAROLINA VILARES E SILVA
BANCARIA E ECONOMIARIA
DIVORCIADO(A)
residente em RIO DE JANEIRO-RJ
portador da cédula de identidade 03186006333 DETRAN SP
inscrito no CPF/MF sob o nº 176.651.278-00

CONVENENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

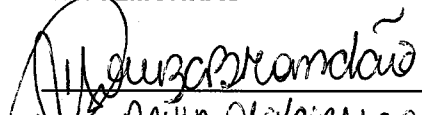


MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO
SERVIDORA PUBLICA FEDERAL
SOLTEIRO(A)
residente em RIO DE JANEIRO-RJ
portador da cédula de identidade 9254 COREN RJ
inscrito no CPF/MF sob o nº 075.402.995-68

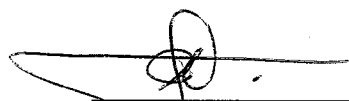


ANA LUCIA TELLES FONSECA
ENFERMEIRA
SOLTEIRO(A)
residente em RIO DE JANEIRO-RJ
portador da cédula de identidade 3476876 IFP RJ
inscrito no CPF/MF sob o nº 403.981.967-53

TESTEMUNHAS



Nome: PAULA OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO
CPF: 102.200.887-05



Nome: Heloisa Souza
CPF: 104.106.067-52

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à sua disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para a Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para deficientes auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."





**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

INTRODUÇÃO:

Proposta número 1262403

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: CORP BANK SEDAN

Prefixo-dv: 1769-8

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

CPF ou CNPJ: 27.149.095/0001-66

Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 502, ANDAR 3/4/5/6

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20071-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 07/12/2019

Data fim de vigência: 07/12/2020

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresa(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
00059508 17 019	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência 1769-8	Conta Corrente 33038-8
Conta para débito da tarifa	
Agência 1769-8	Conta Corrente 33038-8
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
Tarifa inicial por evento	
Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Registro meio eletrônico	1,75
Liquidação - TAA	1,55
Liquidação Internet	1,55
Liquidação URA	1,55
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,55
Liquidação Central Atendimento	1,55
Liquidação Guichê de caixa	1,55
Liquidação Compe (outros Bancos)	1,55
Liquidação Correspondente Bancário	1,55

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Liquidação PGT	1,55
Liquidação Outros canais	1,55
Envio para protesto	3,55
Sustação de protesto	3,55
Baixa	0,40
Manutenção título vencido	0,20
Comandos Diversos	0,00
Liquidação CBPostal	1,55
Reg. Eletrônico DDA	0,00
Periodicidade do débito da tarifa: Diário	
Float: 1 dia	
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 29 dias	
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Não	
Permite cobrança partilhada(*3): Sim	
Permite liquidação parcial de boletos: Não	
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)	
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF
Agência	Conta Corrente
	Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
00059510 17 035	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência	Conta Corrente
1769-8	33042-6
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
1769-8	33042-6
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
Tarifa inicial por evento	
Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Registro meio eletrônico	1,75
Liquidação - TAA	1,55
Liquidação Internet	1,55
Liquidação URA	1,55
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,55
Liquidação Central Atendimento	1,55
Liquidação Guichê de caixa	1,55
Liquidação Compe (outros Bancos)	1,55
Liquidação Correspondente Bancário	1,55
Liquidação PGT	1,55
Liquidação Outros canais	1,55
Envio para protesto	3,55
Sustação de protesto	3,55
Baixa	0,40
Manutenção título vencido	0,20
Comandos Diversos	0,00
Liquidação CBPostal	1,55

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)			
Reg. Eletrônico DDA	0,00			
Periodicidade do débito da tarifa: Diário				
Float: 1 dia				
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 0 dia				
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim				
Permite cobrança partilhada(*3): Sim				
Permite liquidação parcial de boletos: Não				
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)				
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF	Agência	Conta Corrente	Percentual de rateio

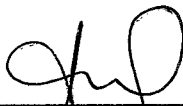
* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

RIO DE JANEIRO, 05 de Dezembro de 2019.

BANCO

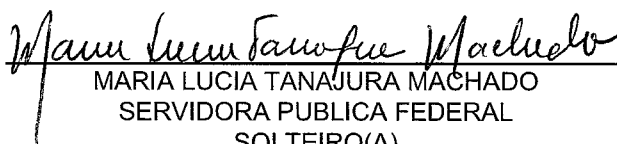
BANCO DO BRASIL



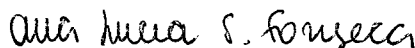
ANA CAROLINA VILLARES E SILVA
BANCARIA E ECONOMIARIA
DIVORCIADO(A)
residente em RIO DE JANEIRO-RJ
portador da cédula de identidade 03186006333 DETRAN SP
inscrito no CPF/MF sob o nº 176.651.278-00

CONVENENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

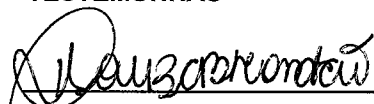


MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO
SERVIDORA PUBLICA FEDERAL
SOLTEIRO(A)
residente em RIO DE JANEIRO-RJ
portador da cédula de identidade 9254 COREN RJ
inscrito no CPF/MF sob o nº 075.402.995-68



ANA LUCIA TELLES FONSECA
ENFERMEIRA
SOLTEIRO(A)
residente em RIO DE JANEIRO-RJ
portador da cédula de identidade 3476876 IFP RJ
inscrito no CPF/MF sob o nº 403.981.967-53

TESTEMUNHAS



Nome: PAULA OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO
CPF: 102.200.884-05



Nome: Felise Guedes Lopes Farias
CPF: 104.606.684-12

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Observações quando contratado o serviço:

- (*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.
- (*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.
- (*3) Cobrança - O convenente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).
- (*4) Cobrança - O convenente indica no máximo três beneficiários.
- (*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à sua disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para a Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para deficientes auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."



